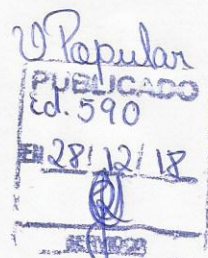




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 1.541, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Institui no Calendário Oficial do
Município de Bom Jardim – RJ
o Dia do Movimento Gospel e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bom Jardim – RJ o **DIA DO MOVIMENTO GOSPEL**, a ser comemorado na primeira sexta-feira do mês de março de cada ano.

Art. 2º - (Vetado).

Art. 3º O Dia do Movimento Gospel deverá constar no Calendário Oficial do Município de Bom Jardim – RJ.

Art. 4º - (Vetado)

Art. 5º - As despesas decorrentes desta da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

PREFEITO